



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1261 | Macau, 07 de Dezembro de 2017

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

CONTRATADA: H&M CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 07.319.658/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DA ÁGUA POTÁVEL (CARROS PIPA) PARA O ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE MACAU (RN).

VALOR MENSAL: R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.002.04.122.0002.2002 – GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0002.2003 – GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0002.2004 – GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0002.2005 – GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0002.2006 – GABINETE DO PREFEITO

02.002.06.181.0002.1287 – GABINETE DO PREFEITO

02.002.26.782.0002.1288 – GABINETE DO PREFEITO

* 07.007.12.122.0007.2013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

* 10.010.10.122.0010.2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.011.20.122.0011.2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

12.012.08.122.0012.2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL

13.013.15.122.0013.2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

14.014.15.122.0014.2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E SERVIÇOS

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS - PMM

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 10/07/2017 ATÉ 10/11/2017.

OBS.: ESTE CONTRATO TERÁ SUA EFICÁCIA A PARTIR DA ASSINATURA, PODENDO SER EXTINTO SEM CUSTOS NA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 030/2017.

MACAU/RN, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

ASSINANTES:

TÚLIO BEZERRA LEMOS

PREFEITO

JOSENILDO LIMA DE ANDRADE

H&M CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.

PELA CONTRATADA

* Republicado por incorreção.



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1261 | Macau, 07 de Dezembro de 2017

PÁGINA 02

RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.212/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAU.

FASE: HABILITAÇÃO

1. OBJETIVO

1.1 O presente relatório visa apresentar a decisão da Comissão Permanente de Licitação designada para conduzir o procedimento licitatório Concorrência Pública Nº 001/2017, quanto à análise dos documentos referentes à Fase de Habilitação.

2. HISTÓRICO

2.1 A licitação em referência foi aberta às 09h00min do dia 18 de outubro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Macau, situada na Rua Barão do Rio Branco, Centro, conforme ato convocatório.

2.2 O Presidente da comissão iniciou os trabalhos dando informações a respeito de como seria a condução do certame e fazendo alguns esclarecimentos, dentre os quais: Que foram recebidas duas peças solicitando "impugnação" momentos antes da abertura da sessão pública visando a anulação do respectivo certame, uma da empresa GOPAN CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e outra da empresa PRIMÉE CONSTRUÇÕES DE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP; Que não seria admitida nenhuma manifestação sem prévia autorização; Não seriam permitidas interrupções nos trabalhos por conta de interferência de nenhuma das participantes; Que manifestações só seriam aceitas em momento oportuno e por escrito; Que qualquer eventual problema que por ventura fosse apontado pelas licitantes em suas manifestações seriam diligenciadas para conferência; Que as falhas e omissões do Projeto Básico e do Edital e seriam sanadas pelo Presidente, como no caso do preço global estimado, na qual foi apontado por alguns dos presentes, sendo levado em consideração em caso dessa valoração divergente, o menor custo para aferição dos índices e para apresentação da garantia; Informou ainda, que o julgamento seria baseado na Legislação Vigente e na Jurisprudência e nos entendimentos do Tribunal de Contas da União – TCE, especialmente no que pertine à qualificação técnica; Finalizou os informes falando que a presente sessão está sendo transmitida ao vivo via internet;

2.3 Na sequência, iniciamos os trabalhos solicitando a entrega dos envelopes das licitantes interessadas, contendo nestes seus respectivos documentos de habilitação e propostas de preços, aonde foram entregues 16 (dezesesseis) documentações, sendo que 04 (quatro) foram protocoladas junto à comissão e as empresas se retiraram da sessão e por consequência, não assinaram a ata. As demais fizeram a entrega quando solicitado pelo Presidente.

2.4 Foram recebidas às documentações das empresas:

- PETROGAS-SERVICOS TECNICOS LTDA - CNPJ Nº 03.138.148/0001-85;
- A.J. DA COSTA CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ Nº 08.226.562/0001-60;
- TECNAL – TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITARIOS - CNPJ Nº 06.352.288/0001-40;
- TA LIMPO LIMPEZA URBANA LTDA - CNPJ Nº 03.116.706/0001-01;
- VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA-ME - CNPJ Nº 09.528.940/0001-22;
- PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ Nº 17.268.623/0001-42;
- A B AGOSTINHO ME - CNPJ Nº 26.772.105/0001-52;
- IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 06.176.355/0001-12;
- OTIMIZA ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 18.134.519/0001-28;



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1261 | Macau, 07 de Dezembro de 2017

PÁGINA

03

- RENT A CAR LOCADORA LTDA EPP - CNPJ Nº 04.796.188/0001-87;
- MARK - TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI ME - CNPJ Nº 17.178.049/0001-31;
- LIMP MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ Nº 10.557.524/0001-31;
- CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO - CNPJ Nº 14.022.963/0001-09;
- PG CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 21.052.876/0001-51;
- EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 41.577.669/0001-28;

3. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A respeito dos pedidos de "impugnação" protocolados, ambos foram considerados intempestivos e no tocante ao mérito, foram considerados improcedentes.

3.2. Foram verificadas as documentações das dezesseis empresas, sendo examinadas as obrigações editalícias (Habilitação Jurídica; Qualificação Técnica; Qualificação Econômico-financeira e Documentos Complementares) e o seu cumprimento, bem como, os casos específicos tratados pelo TCU e suas jurisprudências.

4. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1. Com base no exposto no item 3 deste Relatório, a Comissão Permanente de Licitação respeitando os princípios da Isonomia, da impessoalidade, da moralidade, do julgamento objetivo visando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e em especial, atender o interesse público, decide:

4.2. Declarar HABILITADAS as empresas:

- LIMP MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ Nº 10.557.524/0001-31;
- MARK - TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI ME - CNPJ Nº 17.178.049/0001-31;
- PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ Nº 17.268.623/0001-42;
- TECNAL - TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITARIOS - CNPJ Nº 06.352.288/0001-40;
- VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ Nº 07.605.255/0001-27;

4.2.1 Declarar HABILITADAS "SUB JUDICE" as empresas:

- A B AGOSTINHO ME - CNPJ Nº 26.772.105/0001-52; devendo em até 05 (cinco) dias úteis apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal de acordo com o disposto nas Leis Federais 123/2006 e 147/2014.
- OTIMIZA ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 18.134.519/0001-28; devendo em até 05 (cinco) dias úteis apresentar Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal de acordo com o disposto nas Leis Federais 123/2006 e 147/2014.

4.3. Declara para os devidos fins, que foram INABILITADAS as empresas:

- **A.J. DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.226.562/0001-60:** Não atendeu o exigido no item 4.1.2.9 (apresentado em divergência com as especificações do projeto básico); descumpriu o item 4.1.3. Qualificação Econômico-financeira, aliena "C";
- **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO - CNPJ Nº 14.022.963/0001-09:** Não atendeu o exigido no item 4.1.2 - Qualificação Técnica, no item 4.1.2.1 "B1, B2, B3 e B4", acrescido do item 4.1.2.5. "A1, A2, A3 e A4", apresentados em desconformidade; não atendeu ao exigido no item 4.1.2.9 (apresentado em divergência com as especificações do projeto básico); descumpriu o item 4.1.3. Qualificação Econômico-financeira, aliena "A"



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1261 | Macau, 07 de Dezembro de 2017

PÁGINA 04

(profissional habilitado devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acostando a certidão de registro/inscrição do contador).

- **EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 41.577.669/0001-28:** Não atendeu o exigido no item 4.1.2 – Qualificação Técnica, no item 4.1.2.1 “B1, B2, B3 e B4”, acrescido do item 4.1.2.5. “A1, A2, A3 e A4”, apresentados em desconformidade; não atendeu ao exigido no item 4.1.2.9 (apresentado em divergência com as especificações do projeto básico); descumpriu o item 4.1.3. Qualificação Econômico-financeira, alínea “F”;
- **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 06.176.355/0001-12:** Não atendeu o exigido no item 4.1.2 – Qualificação Técnica, no item 4.1.2.1 “B1, B2, B3 e B4”, acrescido do item 4.1.2.5. “A1, A2, A3 e A4”, documentação apresentada em desconformidade; não atendeu ao exigido no item 4.1.2.9 (Apresentado em divergência com o projeto básico); Não apresentou o exigido no item 4.1.3. Qualificação Econômico-financeira, alínea “F”.
- **PETROGAS-SERVICOS TECNICOS LTDA - CNPJ Nº 03.138.148/0001-85:** Não atendeu ao exigido no item 4.1.2.9 (Apresentado em divergência com as especificações do projeto básico); não apresentou o exigido no item 4.1.3. Qualificação Econômico-financeira, alínea “A” (Termo de abertura do livro diário não autenticado) e descumpriu ainda o item 4.1.5 – Regularidade Fiscal, alínea “B” (Certidão vencida e não comprovou a condição de ME/EPP).
- **TA LIMPO LIMPEZA URBANA LTDA - CNPJ Nº 03.116.706/0001-01:** Não atendeu o exigido no item 4.1.2 – Qualificação Técnica, no item 4.1.2.1 “B1, B2, B3 e B4”, acrescido do item 4.1.2.5. “A1, A2, A3 e A4”, apresentados em desconformidade; não atendeu ao exigido no item 4.1.2.9 (apresentado em divergência com as especificações do projeto básico); não apresentou o exigido no item 4.1.3. Qualificação Econômico-financeira, alínea “A” (Termo de abertura do livro diário não autenticado); descumpriu ainda o item 4.1.5 – Regularidade Fiscal, alínea “B” (Certidão vencida (FGTS) e não comprovou a condição de ME/EPP) e ainda deixou de apresentar o que exigia o item 4.1.6 – Documentos Complementares, “A”, “B”, “C”, “D” e “E”.
- **VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA-ME - CNPJ Nº 09.528.940/0001-22:** A empresa descumpriu o exigido no item 4.1.1 – Habilitação Jurídica, alínea “E”(documento do sócio Marcos Paulo Barbosa Castro); não apresentou o exigido no item 4.1.2.9; Descumpriu o item 4.1.3, da Qualificação Econômico-financeira, alínea “A” (Não apresentou balanço registrado e a certidão de (registro/inscrição) do contador ou outro profissional habilitado devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade).
- ❖ **PG CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 21.052.876/0001-51:** A empresa apresentou o mesmo responsável técnico da licitante RENT A CAR LOCADORA LTDA EPP, sendo intimada a partir da publicação deste resultado, a apresentar defesa para o Ato, onde tal prática frustra diretamente o caráter competitivo da licitação, tendo em vista a necessidade do profissional em questão para composição de custos das propostas de preço, quebrando a sigilosidade das mesmas. Tendo ainda deixado de atender a o exigido no item 4.1.2 – Qualificação Técnica, item 4.1.2.1, alínea “B”, acrescido do item 4.1.2.5. “A1, A2, A3 e A4”, apresentados em desconformidade.
- ❖ **RENT A CAR LOCADORA LTDA EPP - CNPJ Nº 04.796.188/0001-87:** A empresa apresentou o mesmo responsável técnico da licitante PG CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI EPP, onde tal prática frustra diretamente o caráter competitivo da licitação, tendo em vista a necessidade do profissional em questão para composição de custos das



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1261 | Macau, 07 de Dezembro de 2017

PÁGINA 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 17, CENTRO, MACAU/RN CEP: 59.500-000
CNPJ: 08.184.434/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

propostas de preço, quebrando a sigilidade das mesmas. Deixou de atender o item 4.1.2.9, ao qual não apresentou; A empresa ainda apresentou uma declaração conforme consta na pg. 92 de sua documentação de habilitação, onde, conforme trata a alínea "F" (Declaração da licitante de que não existem fatos supervenientes impeditivos de sua participação na presente licitação, conforme determina o § 2º, art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93). Sendo que a referida declaração está em desconformidade, por ter a empresa punição junto DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, conforme consta no portal da transparência. Dessa forma, fica a empresa intimada a partir desta publicação a apresentar defesa para os Atos citados.

(<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis?cpfCnpj=04.796.188%2F0001-87&nome=&tipoSancao=&ordem=empresa.nomeDOU&direcao=desc>);

Ficam instadas as interessadas a comparecer dentro do prazo estabelecido pelo Artigo 109 da Lei 8.666/1993, a apresentar seus recursos administrativos, das 08h00min às 14h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro – Macau/RN, dentro do horário de expediente.

É o relatório.

Macau/RN, 06 de dezembro de 2017.


Gustavo Costa de Miranda
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Laércio Henrique Da Silva
Membro


Lúcia De Fátima Vasconcelos Silva
Membro


Patrícia Daniele De Souza Pereira
Membro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU – RN, GESTÃO 2017-2020

Disponível no endereço eletrônico: <http://macau.rn.gov.br/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

Prefeito: Tulio Bezerra Lemos

Vice-Prefeito: Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo

Secretário de Administração e Finanças: Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Diagramador: Caio Mateus Rudnick C S Silva